



BARCELOS

Cidade Medieval

13 a 16 de Junho de 2019

Regulamento de participação e ficha de inscrição

Os mercados eram uma das expressões mais marcantes da vida das cidades da época medieval. A feira de Barcelos remonta a esse mesmo período, mais concretamente a 1412. Os mercadores chegavam de todos os pontos do concelho para apresentar e vender os mais variados produtos que produziam ou fabricavam. Eram também um ponto de encontro e ocasião para a diversão e o lazer.

1º. - OBJETO

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento do Mercado Medieval, integrado na recriação histórica “Barcelos Cidade Medieval”, cuja organização é da responsabilidade da Associação de Eventos “Burgo Divertido” e do Município de Barcelos. A avaliação e validação de inscrições no mercado e atribuição de lugares é da responsabilidade da associação Burgo Divertido.

2º. - OBJETIVO

O evento “Barcelos Cidade Medieval ” tem por objetivo fazer a recriação histórica da época Medieval em Barcelos com especial enfoque sobre o cerco ao castelo de Faria e os seus Alcaides.

3º. - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos deste Mercado a animação e a demonstração ao vivo de costumes, artes e ofícios, bem como a exposição e comercialização de produtos que se inspirem na época Medieval, ou de alguma forma abordem a cultura material daquela época.

4º. - LOCAL

A realização da recriação histórica “Barcelos Cidade Medieval” será desenvolvida em ruas do centro histórico compreendidas entre a Rua D. António Barroso (Rua direita) e a zonas ribeirinhas da casa do rio e casa da azenha e praça de pontevedra

5º. - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O mercado e as atividades de caráter lúdico, pedagógico e comercial decorrem obrigatoriamente dentro do horário seguinte:

Dia 13 Junho – 18:00 às 24:00h

Dia 14 Junho – 12:00h às 24:00h

Dia 15 Junho – 11:00 às 24:00h

Dia 16 Junho – 11:00 às 22:00h

6º. - CALENDÁRIO

“Barcelos Cidade Medieval”, decorre no período compreendido entre os dias 13 e 16 de Junho. Circunstâncias de força maior, designadamente, condições meteorológicas adversas, podem determinar a alteração desta data, ou, na impossibilidade de tal, a anulação do evento.

7º. - ELEMENTOS DO PROCESSO

Os elementos que compõem o processo de candidatura são:

- a) Normas de Participação;
- b) Ficha de Candidatura;
- c) Relação dos Materiais e Produtos permitidos para comercialização, com fotografia dos mesmos materiais.

8º. – Tipologias de Participantes

Podem participar no mercado Artesãos, Mercadores, Místicos e Exóticos que cumpram escrupulosamente os objetivos específicos deste programa, mediante o preenchimento da ficha de candidatura disponibilizada pela organização.

Serão selecionados e distribuídos no espaço, considerando:

- a) **Mercadores:** todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de materiais ou produtos que se enquadram nesta recriação, como: matérias de barro, ferro, madeira, pedra, tecidos, enchidos, queijos entre outros.
- b) **Místicos:** Todos aqueles que promovam a venda de produtos/materiais e/ou conhecimentos relacionados com as artes do esotérico, adivinhação e previsão.
- c) **Alimentação Ligeira:** Entidades que promovam a venda de produtos alimentares ligeiros com preparação no local e que sejam de consumo imediato (sandes diversas, pão com chouriço, bolos, crepes, sangrias, sumos, limonadas)
- d) **Restaurantes:** Entidades que promovam a venda de produtos alimentares como forma de refeição (em prato) com preparação no local e que sejam de consumo imediato.

.9º. - VALOR DA PARTICIPAÇÃO

Valores de participação diferenciados, conforme a seguinte tabela:

Tipo de Participante		Preço
Mercador		30€ p/ metro linear
Místico		30€ p/ metro linear
Alimentação Ligeira	Com stand da organização (3mx3m) c/ lavatório e mesa de apoio. Ver fig. 1 em baixo	415€
	Com tenda própria	55€ p/ metro linear
Restaurantes	Com stand da organização (3mx3m) c/ lavatório e mesa de apoio Ver fig. 1 em baixo	505€
	Com tenda própria	85€ p/ metro linear

NOTA: Todos os espaços na categoria de restaurantes são fornecidos com mais 1 metro para grelhador em uma das laterais.

Se for necessário mais espaço o mesmo deverá ser solicitado e é cobrado conforme tabela.

Estes lugares são limitados, estando apenas disponíveis na praça de restauração.

NOTA: Conforme está patente na alínea p) do nº 15 deste regulamento a organização garante a exclusividade da venda de cerveja, cidras, águas e refrigerantes da SCC – Soc. Central de Cervejas.

A compra destes produtos terá de ser feita ao distribuidor local: Casimira de Lima & Araújo S.A.



Figura 1 - exemplo de tenda da organização (3mx3m)

10º. - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A CANDIDATURA

Os candidatos devem formalizar a candidatura através do preenchimento na plataforma on-line criada para o efeito em www.barceloscidademedieval.com/portal e da qual farão parte os seguintes elementos:

a) Boletim de inscrição;

b) Memória descritiva;

1. Currículo ou breve apresentação da proposta, com descrição dos materiais e produtos de venda;

2. Descrição do guarda-roupa e da estrutura/tenda;

3. Necessidades especiais.

4. Identificação e descrição de equipamentos elétricos utilizados.

5. Presença em edições anteriores.

d) Declaração de compromisso assinada;

f) Fotografias recentes dos materiais e produtos/tentas/roupas.

Todos estes dados deverão ser preenchidos on-line na plataforma criada propositadamente para as inscrições em www.barceloscidademedieval.com.

11º. - ENVIO DE CANDIDATURA

As candidaturas devem ser feitas na plataforma digital, até ao dia 30 de Abril, inclusive em: www.barceloscidademedieval.com/portal.

O candidato será o único responsável pelos atrasos no cumprimento do prazo referido, não havendo direito a reclamações.

12º. - APRECIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. As candidaturas são apreciadas pela organização, tendo em conta os seguintes critérios:

a) Conformidade do espaço / tenda, decoração e traje com o enquadramento temático da “Barcelos - Cidade Medieval”;

b) Conformidade dos produtos e dos materiais com o enquadramento temático de “Barcelos - Cidade Medieval”;

3. Não é possível recorrer da decisão do júri de seleção.

NOTA: A candidatura e/ou a participação em edições anteriores não assegura a participação no presente evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da organização.

13º. - EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

A Organização reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

- a) Não se ajustem aos objetivos culturais da recriação histórica;
- b) Não apresentem os documentos solicitados no art.º 10º;
- c) Prestem falsas declarações.

14º. - INFORMAÇÃO AOS CANDIDATOS

Da validação da inscrição, será dado conhecimento, por e-mail, a todos os candidatos. Até 15 dia após a validação da mesma, o candidato terá que enviar o comprovativo de pagamento com referência ao nome e numero da inscrição.

Em caso de desistência, o candidato deve informar a organização até 15 (quinze) dias úteis, antes do início do evento, sob pena de não lhe ser devolvido o valor da inscrição.

15º. - DEVERES DOS PARTICIPANTES

São deveres dos participantes:

- a) Aceitarem e observarem escrupulosamente as normas deste regulamento;
- b) Colaborarem com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- c) Terem a tenda montada de acordo com a descrição apresentada na candidatura. A montagem deverá acontecer até às 17h00 do dia 13 de Junho e os produtos expostos até às 18h00 do dia 14 de Junho;

NOTA: No dia 13 (quinta-feira) realiza-se em Barcelos a habitual feira semanal, pelo que, devido à grande afluência de gente a circulação de viaturas no centro da cidade estará mais condicionado.

- d) Venderem exclusivamente os materiais e produtos aprovados;
- e) Identificarem o espaço recorrendo a material que se enquadre, como barro, madeira, pedra e tecido;
- f) Cumprirem o horário estipulado;
- g) Mostrarem, sem qualquer tipo de subtração, as suas tendas e produtos à equipa de avaliação e supervisão;
- h) Todos os mercadores e ajudantes devem manter-se trajados à época, durante todo o período de funcionamento do mercado, não exibindo em circunstância alguma, objetos utilitários ou adornos modernos, como relógios, telemóveis, sapatilhas ou outros;
NOTA: Os mercadores que necessitem de alugar trajes devem consultar a pág. 10 do presente regulamento.
- i) Cada participante é responsável pela limpeza e segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais);
- j) Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;

k) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados, designadamente, para emissão de faturas/recibos.

l) Nos termos do Decreto-Lei nº 156/2005 de 15 de Setembro, é obrigatória a existência de livro de reclamações;

m) Os participantes devem respeitar cuidadosamente as normas do domínio da “higiene e Segurança alimentar” e “segurança contra incêndios”. (Nota: os participantes que manuseiem fogo têm que possuir, no mínimo, um extintor no espaço ocupado e seguro respectivo)

n) Precaverem-se com proteções para as suas tendas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados, somente, em situações de chuva;

o) Não utilizar adereços, suportes e utensílios que não se enquadrem na iniciativa, como é o caso de cabides de plástico nos mostruários de vestuário.

p) A organização garante a exclusividade da venda de cerveja, cidras, águas e refrigerantes da SCC – Soc. Central de Cervejas.

A compra destes produtos terá de ser feita ao distribuidor local: Casimira de Lima & Araújo S.A.

16º. - DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

São deveres da organização:

a) Organizar a distribuição das tendas pelos espaços e ruas pré-definidos;

b) Disponibilizar contentores de lixo pelas ruas do mercado;

c) Proceder à limpeza dos espaços comuns;

d) Assegurar a instalação de pontos de água e esgoto naqueles que o solicitem e o justifiquem,

e) Fazer a animação do espaço.

f) Efetuar um seguro de responsabilidade civil (qualquer outro seguro é da responsabilidade dos participantes.)

g) Acautelar a segurança do espaço público onde se desenvolva o evento não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos, ou quaisquer danos causados por terceiros. Ex: má utilização de fogo ou outras substâncias inflamáveis.

17º. - MONTAGEM DE TENDAS

Cabe à organização decidir da distribuição e forma de implantação das tendas nos espaços.

A montagem das tendas ocorre, entre as 14h00 e as 20h00 do dia 12 de Junho e das 09h00 às 17h00 do dia 13 de Junho, no local que for indicado ao participante pela organização.

As tendas, no seu aspeto, terão de estar ajustadas à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros.

18º. - CONTROLO DA QUALIDADE

Uma equipa de avaliação e supervisão fará o controlo da adequação/compatibilidade das tendas e produtos do mercado, em todos os seus aspetos de apresentação e no decorrer do evento, e reserva-se o direito de mandar retirar os produtos ou materiais que não estejam conformes aos objetivos de “Barcelos – Cidade Medieval”, bem assim como excluir a participação de mercadores.

19º. - REGIME DE EXCEÇÃO

Os materiais ou produtos que não se enquadrem no âmbito desta iniciativa, e sejam absolutamente necessários para a manutenção e funcionamento da tenda, deverão ser dissimulados por coberturas do tipo da serapilheira, pano-cru ou materiais orgânicos.

20º. - FORNECIMENTO DE ENERGIA

- a) É proibida a instalação de lâmpadas ou holofotes de halogéneo, ou equipamentos de grande potência desnecessários, uma vez que a sobrecarga poderá conduzir à falha geral da luz.
- b) A Organização pretende assegurar o bom funcionamento dos pontos de luz em vários pontos do recinto, **(não em todas as tendas)**, sendo a distribuição da responsabilidade dos participantes. **(Nota: os Participantes devem estar precavidos de extensões como forma de assegurar as ligações aos pontos de Luz)**

22º. - SEGURANÇA

Apesar de a organização providenciar um sistema de vigilância dos espaços do mercado, no período compreendido entre as 00h00 e as 08h00, com início na noite de 12 para 13 de Junho, e final de 16 para 17 de Junho, assegurado pela empresa de proteção, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade àquele, em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa.

Cabe, assim, a cada participante efetuar o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).

22º. - RESPONSABILIDADE

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.

23º. - MOTIVOS DE EXCLUSÃO

Cabe à organização decidir do levantamento da tenda, no período da montagem ou no decurso do funcionamento do mercado, quando se verificarem as situações seguintes:

- a) Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- b) Não aceitação do lugar atribuído pela organização;
- c) Desconformidade do aspeto da tenda, do mercador e dos produtos com o espírito da iniciativa associada ao evento;
- d) Falta de afixação dos preços nos produtos para venda;
- e) Emissão de música e outros sinais sonoros e ultrapassar os limites de potência elétrica definidos pela organização;
- f) Exposição ou venda de produtos que não se enquadrem na filosofia do evento, nomeadamente, aqueles que foram excluídos, aquando da inscrição e/ou do visionamento (ex: símbolos desportivos, cd's, dvd's, etc.);
- g) Exposição ou promoção de qualquer marca publicitária;
- h) Colocação dos produtos na área exterior (em redor) da tenda;
- i) Incumprimento de qualquer norma de funcionamento do mercado;
- j) Transmissão de direitos, cedendo a terceiros a sua posição contratual.

24º. - ETIQUETAGEM

A etiquetagem dos produtos, quando necessária, bem como toda a informação deverá ser feita em português. A afixação dos preços é obrigatória.

25º. - HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

Os mercadores devem observar as seguintes regras:

- a) Manter as instalações limpas e em boas condições de higiene, de modo a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
- b) Colocar os produtos expostos, em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climáticas ou de outros fatores poluentes;
- c) Cobrir, obrigatoriamente, os produtos alimentares com rede mosquiteira, tipo tule;
- d) Apresentar-se com cuidadosa higiene corporal, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão, e reduzir o mais possível o contacto destas com os alimentos;
- e) Impedir que o responsável pela caixa seja ao mesmo tempo manipulador de alimentos;
- f) Zelar para que os artigos, utensílios e equipamentos de restauração estejam limpos e em bom estado de conservação, eliminando do uso objetos sujos ou danificados.
- g) É obrigação dos participantes respeitar as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios, nomeadamente, no que se refere à sua confeção, conservação e manuseamento.

26º. - DESMONTAGEM DE TENDAS

O levantamento dos produtos e tendas deverá ser efetuado até às 12h00 do dia 18 de Junho.

27º. - CIRCULAÇÃO DE VIATURAS

A circulação de viaturas em todo o perímetro do Mercado só é permitida no período da montagem, até às 17h00 do dia 13 de Junho, e no período da desmontagem, dia 17 de Junho, até às 12h00, ou em horário em que o mercado esteja encerrado

As cargas e descargas devem efetuar-se antes do horário de funcionamento do evento

28º. - ACEITAÇÃO DAS NORMAS

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nestas Normas de Participação.

29º. - CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos, e não contemplados nestas normas, serão resolvidos pela Organização, com a aplicação das disposições legais em vigor.

Nota: A associação Josefa D'Óbidos estará no evento Barcelos – Cidade Medieval. Poderão alugar o traje numa loja física no local ou através do seguinte contacto: Natália Pinheiro - 913085054 / 965533014 e-mail: ajdobidos@gmail.com Através do seguinte endereço, podem visualizar os trajes para depois poderem fazer a reserva: <https://www.facebook.com/MetamorphosysAluquerconfeccaoDeTrajesDeEpoca>

A organização,

Fevereiro de 2019